



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 0350/2019 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** como **membros** da **COMISSÃO FISCALIZADORA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL** os advogados **Aderaldo Mayer da Silveira Neto, OAB/BA nº. 28.038, Adriana Machado e Abreu, OAB/BA nº. 48.241, Yves de Vasconcelos Freire, OAB/BA nº. 41.427 e Matheus Carneiro Cardoso da Fonseca, OAB/BA nº. 50.711.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 31 de Maio de 2019.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA